

**PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.le.br

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 002/2022**

**ACRESCENTA O ARTIGO 228-A NA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Embu-Guaçu aprova:

Art. 1º Acrescenta o artigo 228-A na Lei Orgânica do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 228-A - A Secretaria da Promoção Social realizará prestação de contas em audiência pública à Câmara Municipal, quadrimestralmente, sendo: no mês de fevereiro (referente ao período de setembro a dezembro), maio (referente ao período de janeiro a abril) setembro (referente ao período de maio a agosto).*

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 10 de maio de 2022.

**Carlos Henrique Shyton**  
**Vereador – CIDADANIA**

COAUTORES:

1. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

# PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.le.br

## JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Apresentamos, nesta Casa Legislativa, a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a inclusão do 228-A.

A matéria em análise tem a finalidade de contribuir com a divulgação e explanação em audiência pública quadrimestral, da aplicação das verbas destinadas as ações da assistência social, proporcionando assim, maior clareza na aplicação das verbas destinadas ao custeio, investimento e pagamento com despesas de pessoal, dessa forma reforçando a atuação de fiscalização do Poder Legislativo e participação da sociedade em geral na aplicação das verbas públicas.

Espero contar com a aprovação dos nobres pares.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 10 de maio de 2022.

**Carlos Henrique Shyton**  
**Vereador – CIDADANIA**